

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Órgão: Prefeitura Municipal de Tupaciguara-MG

Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Educação

Responsável pela Demanda: Jaqueline Cardoso

E-mail para esclarecimentos: edusme@yahoo.com.br

1 – OBJETO

1.1. Aquisição de ovos de páscoa, com a finalidade de serem distribuídos para alunos e servidores da rede municipal de ensino.

1.2. Os itens, objetos desta aquisição, são caracterizados como comuns, uma vez que os padrões de desempenho, quantidade e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado.

2 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Justificamos que a aquisição de ovos de Páscoa para os alunos da rede municipal de ensino de Tupaciguara é uma ação de caráter social e educativo que promove inclusão, bem-estar e fortalecimento dos laços entre a escola e a comunidade. Esse gesto simples, mas significativo, demonstra o compromisso do município com a valorização de seus estudantes, contribuindo para a formação de cidadãos mais felizes e engajados com sua própria educação. Caso o valor estimado se enquadre na hipótese de dispensa de licitação previsto no artigo 75 Lei 14.133/2021 que se proceda.

2.1 – DA DISPENSA DA ELABORAÇÃO DE ETP, TR E ANÁLISE DE RISCO

A função do ETP é agregar novos elementos de planejamento, avaliando, entre outras coisas: as soluções disponíveis no mercado para o atendimento da necessidade administrativa, levantando subsídios para a definição da pretensão contratual, eventuais requisitos necessários a contratação, ponderações sobre a modelagem contratual (como em relação ao parcelamento ou não da solução, contratação com ou sem dedicação exclusiva de mão de obra), entre outros. No caso, dada a natureza e simplicidade do objeto e do seu modo de execução, vez que se refere a aquisição de ovos de páscoa, nos termos do art. 34, inciso II do decreto municipal nº 175/2023 afasta-se a necessidade de estudo técnico preliminar e análise de risco por se tratar de despesa comum de baixo valor que ocorre todo ano e que não haverá qualquer prejuízo para aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, nem riscos relevantes a administração.

3 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição	Quantidade
01	DESCRIÇÃO: Ovo de páscoa de chocolate ao leite com bombons ao leite, 150g. 2. INGREDIENTES: Açúcar, manteiga de cacau, massa de cacau, leite em pó integral, gordura vegetal, soro de leite em pó: lecitina de soja (INS 322) e polirricinoleato de poliglicerol (INS 476). ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVADOS DE SOJA. PODE CONTER AMENDOIM E AVELÃ. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	3.500 UN

396558

4 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. A estimativa do valor da contratação será realizada pelo departamento de compras nos termos do artigo 35, VI, do Decreto Municipal 175/2023.

5 – PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Tupaciguara, na seguinte dotação:

Dotação: 02.03.02.12.361.0004-2.0032.3.3.90.30 – Material de consumo – Ficha 127 – Fonte de recurso: 01.0500.0000.0000 (CO 1001). Fundamental

Dotação: 02.03.02.12.362.0004-2.0034.3.3.90.30 – Material de consumo – Ficha 137 – Fonte de recurso: 01.0500.0000.0000 (CO 1001). Ensino Médio

Dotação: 02.03.02.12.365.0004-2.0030.3.3.90.30 – Material de consumo – Ficha 151 – Fonte de recurso: 01.0500.0000.0000 (CO 1001). Creche

Dotação: 02.03.02.12.365.0004-2.0031.3.3.90.30 – Material de consumo – Ficha 160 – Fonte de recurso: 01.0500.0000.0000 (CO 1001). Pré-escolar

Dotação: 02.03.02.12.366.0004-2.0033.3.3.90.30 – Material de consumo – Ficha 169 – Fonte de recurso: 01.0500.0000.0000 (CO 1001). EJA

6 – PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1. O prazo de entrega dos produtos é de 20 dias, contados a partir do recebimento da ACS – Autorização de Compras e Serviços.

6.2. Caso não seja possível a entrega dos produtos na data solicitada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (10) dias de antecedência para que qualquer

pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.3. Os produtos deverão ser entregues no seguinte endereço:

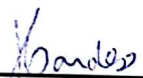

Praça Antônio Alves de Faria, S/N, Bairro Tiradentes, Tupaciguara/MG. (Secretaria de M. de Educação).

7 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado no prazo de até (30) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente, em nome da empresa.

Tupaciguara/MG, 06 de janeiro de 2025.

Assinatura dos responsáveis pelo DFD	Autorização da autoridade competente
 Jaqueline Cardoso Secretária M. de Educação	 Bruno Rodrigues Machado Secretário M. de Administração e Finanças